



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL SME Nº 03/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUTINA/MG torna pública a presente retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial SME nº 03/2026, para incluir a formação de cadastro de reserva para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Onde se lê:

“A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.”

Leia-se:

“A seleção destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga temporária para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como à formação de cadastro de reserva, observada a ordem final de classificação dos candidatos.”

2. DA FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Ficam incluídas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial SME nº 03/2026 as seguintes disposições:

“Os candidatos classificados além do número de vagas destinadas à contratação imediata integrarão o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

O cadastro de reserva poderá ser utilizado, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para o atendimento de necessidades temporárias e de excepcional interesse público decorrentes de exonerações, rescisões contratuais, afastamentos, licenças, ampliação temporária da demanda, vacâncias supervenientes ou outras situações devidamente justificadas que comprometam a continuidade dos serviços prestados nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

As eventuais convocações observarão rigorosamente a ordem final de classificação e ficarão condicionadas à existência de necessidade temporária devidamente justificada, disponibilidade orçamentária e atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.073/2022 e nas demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

A classificação no cadastro de reserva gera mera expectativa de contratação, não assegurando ao candidato direito subjetivo à admissão, que dependerá da necessidade e da conveniência administrativa durante o prazo de validade do certame.

O candidato convocado deverá manifestar interesse e apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no respectivo ato de convocação. O não comparecimento, a ausência de manifestação no prazo fixado ou a desistência expressa permitirá a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato devidamente justificado da Administração Municipal, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

A validade do Processo Seletivo Simplificado não se confunde com a duração dos contratos temporários eventualmente celebrados, que deverá ser definida de acordo com a causa concreta da contratação e permanecer limitada ao período estritamente necessário ao atendimento da necessidade temporária que a fundamentou.”

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial SME nº 03/2026 e da Retificação nº 01.

Matutina/MG, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Educação